



## APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO

**NUP:** 23443.001053/2026-81

**ASSUNTO DO PROCESSO:** 918 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ASSUNTO DETALHADO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER A REITORIA DO IFAM E SEUS CAMPI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 418-GR/IFAM, de 07/03/2019 e a Portaria n.º 909 GR/IFAM, de 25/04/2019, em consonância com o art. 3º do DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

- 1. CONSIDERANDO** o Processo n.º 23443.001053/2026-81, que trata da contratação de empresa para emissão de certificados digitais para a Reitoria do IFAM, com fundamento legal na Lei 14.133/2021;
- 2. CONSIDERANDO** a finalização dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação em tela;
- 3. CONSIDERANDO** que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para a contratação, conforme art. 19 da IN n.º 05/2017-SEGES/MPDG e da Lei n.º 14.133/21;
- 4. CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar Digital foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022;
- 5. CONSIDERANDO** que a contratação foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento;
- 6. CONSIDERANDO** que o Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, conforme determina o inciso XXIII do Art. 6º e o inciso II do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, devendo observar, ainda, as diretrizes constantes do Art. 30 da IN SEGES/MP n.º 05/2017;
- 7. CONSIDERANDO** que o Termo de Referência adicionado aos autos apresenta definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara e que contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, em conformidade com os parâmetros apontados pela Instrução Normativa n.º 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (IN n.º 65/2021/SEGES/SEDGGD/ME);
- 8. CONSIDERANDO** que o valor anual estimado total da presente contratação é de R\$ 33.871,50 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);



**9. CONSIDERANDO** o Art. 4º da PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N° 418-GR/IFAM de 07 de março de 2019.

Art. 1º. Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFAM, e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, a autorização para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, nos valores e formas descritas abaixo:

I - Contratos da Reitoria, com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

**10. RESOLVE:**

**10.1. I – APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP, conforme determinação do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N° 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019;

**10.2. II – APROVAR** o Termo de Referência Digital, conforme determinação do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N° 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019.

**10.3. III – AUTORIZAR** o lançamento da inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, I da Lei 14133/2021, em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), cadastrado sob o CNPJ nº 3.683.111/0001-07, para a prestação do serviço de emissão de certificados digitais para a Reitoria e Campi, no valor total de R\$ 33.871,50;

**10.4. IV – AUTORIZAR** a formalização do contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), cadastrado sob o CNPJ nº 3.683.111/0001-07, para a prestação do serviço de emissão de certificados digitais para a Reitoria e Campi, no valor total de R\$ 33.871,50;

Data conforme autenticação digital.

*(Assinatura Digital no SIPAC)*

**FÁBIO TEIXEIRA LIMA**

Pró-Reitor de Administração - PROAD e Ordenador de Despesas  
Matrícula SIAPE 1935202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**TERMO DE APROVAÇÃO Nº 19/2026 - PROAD/REIT (11.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 23 de Fevereiro de 2026**

**APROVAO\_DOS\_ARTEFATOS\_-\_Certificados\_.docx.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 23/02/2026 15:51 )*

**FABIO TEIXEIRA LIMA**

*PRO-REITOR(A)*

*1935202*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE APROVAÇÃO**, data de Assinatura: **23/02**  
**/2026** e o código de verificação: **889502f316**